

Data de Disponibilização: 22/10/2019

Data de Publicação:23/10/2019

Tribunal: TJDF - - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Vara: Varas Cíveis da Circunscrição Judiciária de Brasília 1ª Vara Cível de Brasília

Página: 00942

Publicação: EDITAL

N. 0705075-77.2018.8.07.0001 - ALIENACAO JUDICIAL DE BENS - A: FRANCISCO CLEODATO PORTO COELHO. Adv (s).: DF0006543A - EINSTEIN LINCOLN BORGES TAQUARY. R: ANA CRISTINA MARTINS PORTO COELHO. Adv (s).: DF0007070A - ALCINO JUNIOR DE MACEDO GUEDES. T: ANTONIO BARTASSON NETO. Adv (s).: Nao Consta Advogado. T: **JUSSIARA SANTOS ERMANO** SUKIENNIK. Adv (s).: Nao Consta

Advogado. Poder Judiciario da Uniao TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS Forum Des. Milton Sebastiao Barbosa e Palacio da Justica 1VARCIVBSB 1ª Vara Civel de Brasilia Praca Municipal Lote 1 Bloco B, 9º andar, ala A, sala 903, Zona Civico-Administrativa, BRASILIA - DF - CEP: 70094-900 Telefone: (61) 31037429 Horário de atendimento: 12: 00 as 19: 00h EDITAL DE LEILAO EDITAL DE INTIMACAO - LEILAO PRESENCIAL DE BEM IMOVEL

Processo

nº: 0705075-77.2018.8.07.0001

Requerente: FRANCISCO CLEODATO PORTO COELHO - CPF: 089.240.314-49

Advogados: DF6543A - Einstein Lincoln Borges Taquary - CPF: 243.935.921-15

Reu: ANA CRISTINA MARTINS PORTO COELHO - CPF: 145.890.011-87

Advogado: DF7070A - Alcino Junior de Macedo Guedes - CPF: 300.529.121-91

O Excelentissimo Sr. Dr. ISSAMU SHINOZAKI FILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Brasilia, no uso das atribuicoes que a lei lhe confere, torna publico que, nos dias e hora abaixo especificados sera levado a LEILAO PRESENCIAL o (s) bem (ns) descrito (s) no presente edital. O leilao realizar-se-a de forma presencial e sera conduzido pela leiloeira oficial **JUSSIARA SANTOS ERMANO** Sukiennik, regularmente inscrita na JCDF sob o nº 56/2012, no Atrio do Forum de Brasilia. DATAS E HORARIOS (horarios de Brasilia) 1º Pregao: 06/11/2019, as 15h30min, ocasio em que os lances, nao poderao ser inferiores a R\$ 2.390.000,00 (dois milhoes, trezentos e noventa mil reais). 2º Pregao: 13/11/2019, as 15h30min, ocasio em que os lances, nao poderao ser inferiores a R\$ 2.031.500,00 (dois milhoes, trinta e um mil e quinhentos reais). DESCRICAO DO BEM: Imovel: SHIS QI 28, Conjunto 13, casa 05, Lago Sul - Brasilia/DF, composta de Piso Terreo: hall social, lavabo, sala de estar em dois ambientes, sala de jantar, escritorio, 01 quarto de hospedes e uma suite, banheiro social, adega, circulacao, jardim de inverno externo, copa e cozinha planejadas com armarios ?Kitchens? fogao cooktpto e coifa de aco inox, area de servico coberta e descoberta, lavanderia, dependencia completa de empregada, garagem para dois automoveis. Area de Lazer: com varanda em ? L?, solarium, piscina aquecida, espaco gourmet com churrasqueira e forno de

pizza, sauna, ducha de banho de lazer, jardim formado com paisagismo e gazebo. Piso Superior: escada de acesso, mezanino, duas suites (sendo uma master com closet, varanda e sala de banho dupla). Acabamento: piso das áreas sociais em Terragres?, bancadas em marmore/granito, paredes externas moldadas artesanalmente, madeiramento interno em cedro e pilares em pequia. Medindo 20,00m pelo lado norte, 12,00m mais 8,00m pelo lado sul, 40,00m pelo lado oeste e 37,00m mais 3,00m pelo lado leste, perfazendo a área total de 776,00m²; limitando-se pelas laterais com os lotes 3 e 7 da mesma quadra, trecho e setor, pela frente e fundo com as vias públicas, conforme matrícula nº 42531 do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, Livro 2 ? Registro Geral. Inscrição imobiliária sob o nº 03036251.

AVALIACAO DO BEM: O bem imóvel foi avaliado em R\$ 2.390.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa mil reais), conforme laudo de avaliação (ID 14143059).

DIVIDAS TRIBUTARIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Não constam débitos de IPTU/TLP, conforme pesquisa realizada na Secretaria da Fazenda do Distrito Federal em 25/09/2019. Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores à arrematação, inclusive de natureza propter rem (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos tributários anteriores (por exemplo: IPTU e TLP) não sub-rogam-se sobre o preço da arrematação.

ONUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Conforme Ofício de ID nº 29875338, extraído dos autos nº 0711203-50.2017.8.07.0001, datado de 01/03/2019, expedido pelo Juízo da 23ª Vara Cível de Brasília junto a 1ª Vara Cível de Brasília, nos autos de nº 0705075-77.2018.8.07.0001 consta penhora dos créditos do Sr. Francisco Cleodato Porto Coelho sobre o imóvel, dívida no valor de R\$ 223.340,46.

RESSALVA: OUTROS EVENTUAIS ONUS E GRAVAMES QUE INCIDIREM SOBRE O BEM EM QUESTAO, INCLUSIVE DE ORDEM TRIBUTARIA, CORRERAO POR CONTA DO ARREMATANTE.

CONDICOES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão estar munidos das cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontrar (m) o (s) bem (ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, ?caput?, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil).

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACAO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovação

efetiva do pagamento integral do valor da arrematacao e da comissao da leiloeira sera lavrado o auto de arrematacao para posterior expedicao da ordem de entrega do bem movel ou carta de arrematacao do bem imovel, com o respectivo mandado de imissao na posse (art. 901, §1º do Codigo de Processo Civil). Nao sendo efetuado o deposito da oferta, a leiloeira comunicara imediatamente o fato ao Juizo, informando tambem os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos a apreciacao do Juizo, com a aplicacao de sancoes legais (art. 897, do Codigo de Processo Civil).

COMISSAO DA LEILOEIRA: A comissao devida a leiloeira sera de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematacao, nao se incluindo no valor do lanco (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolucao 236/2016 do CNJ). Nao sera devida a comissao a leiloeira na hipotese de desistencia de que trata o art. 775 do Codigo de Processo Civil, de anulacao da arrematacao ou de resultado negativo na hasta publica. Na hipotese de acordo ou remicao apos a alienacao, a leiloeira fara jus a comissao.

DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 99819-0030, (61) 99129?0232, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivacao do cadastro no portal deverao ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com. Ficam os interessados intimados com a publicacao do presente edital, que sera feita na plataforma de editais do TJDFT (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Codigo de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicacao por ele escolhidos para maior divulgacao da venda, bem como afixado no local de costume. Brasilia/DF, 2 de outubro de 2019.

ISSAMU SHINOZAKI FILHO Juiz de Direito
{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.localizacao.endereco.cep.municipio}
- DF, 7 de outubro de 2019 15: 04: 14.